



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº 7.917/2025

Estabelece normas que disciplinam o Prêmio **“COMPROMISMO COM A EQUIDADE”**, destinado a reconhecer e valorizar práticas pedagógicas que promovam a equidade na educação básica, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de São José do Calçado/ES.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) definindo em seu Art. 14 a complementação-VAAR distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III: *“redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades”*;

CONSIDERANDO a importância de promover políticas e ações voltadas para a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e divulgar experiências exitosas que promovam a equidade educacional;

CONSIDERANDO que a Escola, na figura dos gestores e dos profissionais da educação, contribui e possui papel relevante na formação e no desenvolvimento do educando enquanto indivíduo e membro da sociedade;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Art. 1º Fica instituído o *Prêmio Compromisso com a Equidade*, destinado a reconhecer e valorizar professores da educação básica que desenvolvam práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e eficazes na promoção da equidade educacional.

Art. 2º O *Prêmio Compromisso com a Equidade* tem como objetivos:
I – valorizar ações pedagógicas que reduzam desigualdades educacionais;
II – incentivar práticas de ensino que promovam a inclusão e a diversidade;
III – divulgar experiências que possam inspirar outras escolas e redes;
IV – estimular a reflexão sobre equidade no planejamento e na avaliação escolar.

Art.3º Os critérios para seleção das práticas premiadas serão:

I – **Relevância social e educacional**: impacto positivo na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade;
II – **Inovação**: originalidade e criatividade na concepção e execução da prática;
III – **Participação e inclusão**: envolvimento de estudantes, famílias e comunidade escolar, com respeito à diversidade e promoção da igualdade de oportunidades;
IV – **Resultados comprovados**: evidências qualitativas e/ou quantitativas de melhoria nos indicadores de aprendizagem e participação;
V – **Sustentabilidade**: possibilidade de continuidade e replicabilidade da prática em outros contextos escolares.

Art. 4º O *Prêmio Compromisso com a Equidade* será concedido anualmente, nas seguintes categorias:

I - Professores da Educação Infantil;
II - Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano);
III - Professores de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);
IV – Equipe Gestora.

Art. 5º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário disponível no anexo I dessa portaria, no **período de 25 a 27 de novembro de 2025**.

Art. 6º A seleção será conduzida por comissão avaliadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e especialistas em educação, observados critérios de imparcialidade e transparência.

Art. 7º Os(as) premiados(as) receberão certificado e reconhecimento público, podendo haver premiação em recursos financeiros ou materiais, conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A premiação ocorrerá em solenidade própria, em local e data a serem divulgados oportunamente por parte da equipe gestora da Secretaria Municipal de São José do Calçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,
aos vinte quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco
(2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicada em 21/11/2025
Subsecretário de Gabinete
Decreto nº 1211-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prêmio *Compromisso com a Equidade* – Educação Básica

1. Dados de Identificação

- Nome completo do(a) candidato(a) / responsável pelo projeto:

- Função/Cargo: () Professor(a) () Gestor(a) () Outro: _____
- Escola: _____
- Município: _____
- Telefone para contato: () _____
- E-mail: _____

2. Categoria de Inscrição

Selecione apenas uma opção:

- () Professores da Educação Infantil;
- () Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano);
- () Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano);
- () Professores de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);
- () Equipe Gestora.

3. Informações sobre a Prática/Projeto

- Título da prática/projeto: _____
- Ano(s) Turma(s) envolvidos: _____
- Período de execução: De _____ a _____
- Área(s) do conhecimento envolvidas: _____
- Público-alvo: _____

4. Descrição da Prática/Projeto

(máximo 4.000 caracteres ou 2 páginas)

Descreva de forma clara:

- Contexto e diagnóstico inicial (quais desafios ou desigualdades foram identificados);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

- Objetivos da prática;
- Metodologia utilizada;
- Estratégias para promoção da equidade;
- Envolvimento da comunidade escolar e parceiros;
- Resultados alcançados (quantitativos e qualitativos);
- Possibilidade de replicação.

5. Evidências

Anexe arquivos que comprovem o desenvolvimento e os resultados da prática/projeto (opcional, mas recomendável):

- Fotos;
- Vídeos (link);
- Relatórios;
- Depoimentos;
- Indicadores ou dados de aprendizagem.

6. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a divulgação do projeto/prática em publicações e meios de comunicação da Secretaria de Educação.

Assinatura do(a) candidato(a): _____
Data: _____


Elma de Paula Moraes
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 7.617/2024